



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

DECRETO Nº 003/00

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE LEI MUNICIPAL"

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, principalmente as contidas na Lei Municipal nº 022/99, de 09/09/1.999,

D=E=C=R=E=T=A:

Artigo 1º) O prêmio "*Ordem XI de Março*", instituído pela Lei Municipal nº 022/99, de 09/09/1.999, consistirá de diploma a ser confeccionado de material metálico, assinado pelo Prefeito Municipal.

Artigo 2º) O prêmio "*Ordem XI de Março*" será conferido àquelas pessoas que se notabilizaram no Município de Angatuba por relevantes serviços prestados, devidamente discriminados em justificativa que deverá ficar arquivada junto à Secretaria da Prefeitura.

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 03 de Janeiro de 2.000


ANTÔNIO PEDRO QUIRINO
-Prefeito Municipal-

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
-Secretária-